

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

### RESULTADO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

#### DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL Nº 03/2024/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna pública a homologação de programas e projetos para fins de curricularização da extensão, FASE 1.

N.	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR(A)	INSCRIÇÃO
1	Do Campo ao Digital: Integrando Qualidade e Marketing no Agronegócio Familiar de Cacoal/RO	Juliano Cristhian Silva	Homologada
2	LUDICIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE: CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO DE PLANO CARTESIANO	Gian Willian Tavares de Souza	Homologada
3	O USO DO GAME BAAMBOOZLE NO ENSINO DAS DIFERENTES REGIONALIZAÇÕES DO BRASIL: CONTRIBUIÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A GEOGRAFIA	Edione Teixeira de Carvalho	Homologada
4	Cacoal, capital do café: do campo ao campus	Maria Angelica Petrini	Homologada
5	Qual é a matriz? Construindo matrizes de forma lúdica	Juliano Alves de Deus	Homologada
6	Avaliação da Resistência do Carrapato <i>Rhipicephalus microplus</i> a Carrapaticidas em Cacoal - RO: Uma Abordagem para Extensão Universitária em Sanidade Animal na Zootecnia	Mayra Meneguelli Teixeira	Homologada
7	Mini Curso de Matemática	Sirley Leite Freitas	Homologada
8	CONFLITO ISRAEL-HAMAS: RAÍZES HISTÓRICAS, DESENVOLVIMENTO ATUAL E IMPLICAÇÕES COMUNITÁRIAS	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	Homologada
9	TECNOLOGIA E O AGRO: como a inovação está transformando o campo	Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	Homologada

I - Conforme item 4.9 do Edital, os programas e projetos serão enviados para avaliação e parecer da CAEPEX, quanto ao atendimento dos critérios previstos.

II - As propostas deverão ser avaliadas pela CAEPEX de acordo com os critérios previstos no Anexo IV do Edital.

III - Para ser aprovada, a média simples das pontuações obtidas nas avaliações registradas no sistema deverá ser superior a 50% do valor máximo de pontuação.

IV - Caso a proposta não atenda ao Edital, a CAEPEX poderá devolver o projeto para que o(a) proponente realize as adequações necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 14/03/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2235621** e o código CRC **A7EC8B7E**.

---